

LEI Nº 2099/2005, DE 07 DE JUNHO DE 2005.-

“Dispõe sobre alteração da lei nº 2003/2002 de 08 de outubro de 2002 que trata da autorização legislativa para proceder descontos na folha de pagamento de prestações provenientes de empréstimos ou financiamento tomados pelos servidores municipais”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 06 de junho de 2005, conforme autógrafa nº 012/2005, de 07 de junho de 2005, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 2003/2002, de 08 de outubro de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Público Municipal autorizado a assinar convênio com instituições financeiras públicas ou privadas, visando a concessão de empréstimos sob consignação e proceder o desconto diretamente na folha de pagamento referente às prestações provenientes de empréstimos e financiamentos tomados pelos servidores, empregados ou funcionários públicos municipais tanto do Poder Executivo como do Poder Legislativo”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 07 de junho de 2005.-

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Urbano